

Crise: Profissionalizar e Antecipar Para Atravessar

Autor

- Victor Régis Brasil e Silva (Sócio Fundador da Dias, Brasil e Silveira Advocacia).

Vivemos atualmente um momento curioso e delicado para o empreendedorismo nacional. Não há como se contestar o fato de que existe uma crise, especialmente porque qualquer um pode verificar, ainda que de forma superficial, a ausência dos consumidores nas lojas, a constante queda nos números de vendas nas datas especiais e a quantidade de estabelecimentos fechando todos os dias, relevando-se os números explorados em matérias como a divulgada pelo jornal O Povo, em 28 de março de 2015, segundo a qual o aumento da “mortalidade” de empresas no Ceará foi de 35%.¹

Sem abordar o critério político desse cenário, já excessivamente tratado pelos canais jornalísticos, vamos nos ater às questões meramente negociais.

Primeiramente, a área fiscal. Ora, o fisco já sente os efeitos da penúria dos empresários, sendo natural que o pagamento dos tributos fique preterido em detrimento de outras contas imprescindíveis para manter a atividade rodando, como folha de pagamento, insumos, dentre outros. Assim, a Receita desperta para a necessidade de intensificar as cobranças e atacar os inadimplentes, conforme notícia publicada pela própria Fazenda no dia 15 de outubro de 2015, às 15:30:

A Receita Federal vem trabalhando intensamente nos últimos meses na tentativa de minimizar os efeitos da crise econômica na arrecadação federal.

Entre janeiro a setembro de 2015 foram lavrados autos de infração no valor de R\$ 87,975 bilhões. Esse valor corresponde a um acréscimo de 9,7% em relação ao mesmo período de 2014.

Apenas no estado de São Paulo foram lavrados, de janeiro a setembro de 2015, autos de infração no valor de R\$ 57 bilhões, representando um acréscimo de 29% em relação ao que foi lançado no mesmo período de 2014.

Foram constituídos, também, grupos para acompanhar o comportamento dos principais devedores do Fisco, com aplicação de diversas medidas punitivas, especialmente nos casos em que forem verificados ilícitos ou fraudes. Dentre tais medidas, destacam-se, conforme o caso: exclusão de parcelamentos especiais como REFIS, PAES e PAEX;

¹<http://www.opovo.com.br/app/opovo/economia/2015/03/28/noticiasjornaleconomia,3414208/mortalidade-de-de-empresas-foi-35-maior.shtml>

inscrição no CADIN; exclusão de benefícios e/ou incentivos fiscais; exclusão do Simples Nacional; arrolamento e bloqueio de bens e representação fiscal para fins penais.

A lavratura dos autos de infração é feita pelos Auditores-Fiscais do órgão e as ações de cobrança são desenvolvidas pelos Auditores-Fiscais, Analistas-Tributários, Analistas e Técnicos do Seguro Social, cada um conforme as respectivas atribuições. São, no estado de São Paulo, mais de 5.000 servidores desenvolvendo esses trabalhos.

Os créditos constituídos pela Receita Federal não recolhidos são, após vencidas as etapas de cobrança administrativa, encaminhados para inscrição em dívida ativa, quando, então, passam a ser cobrados na esfera judicial pela Procuradoria da Fazenda Nacional.²

Na seara trabalhista, comumente a folha é afetada no corte de custos. Observa-se que diversas lojas de *shopping*, por exemplo, reduziram drasticamente a quantidade de vendedores disponíveis para atendimento, mesmo na época natalina. Para as empresas, além dos elevados valores de rescisão, há a probabilidade de aumento nas Reclamações Trabalhistas, processos que devem ser encarados de forma séria e profissional, uma vez que seus resultados são determinantes para a sobrevivência de qualquer atividade, seja de qual porte for. Destacamos trecho de notícia publicada no portal G1, no dia 02/03/2015:

O número de processos trabalhistas recebidos pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª região, que possui sede em **Campinas** (SP), aumentou 28,9% nos últimos cinco anos. Em todo o ano de 2014 foram 305.582 ações, contra 236.926 em 2010.

[...]³

Finalmente, vislumbram-se os problemas que há nas transações comerciais. A falta de recursos disponíveis e girando no mercado pode ocasionar a inadimplência de pagamentos com fornecedores, prestadores de serviços, locadores, dentre outros, bem como, noutra via, verifica-se aumento na desistência de consumidores em negócios de maior porte, como a compra de um imóvel parcelado, por exemplo.

O ideal é que a previsão seja trabalhada para que se evite a judicialização da matéria e desgastes que podem ser prevenidos. Certamente, não é interessante a ninguém que haja o rompimento de relações com elementos indispensáveis para o funcionamento do negócio, seja com o consumidor, seja com o fornecedor. Para exemplificar melhor, segundo a revista VEJA, em matéria publicada no dia 20/05/2015, aumentaram em mais de 60% as rescisões de imóveis na planta.⁴

² <http://idg.receita.fazenda.gov.br/noticias/ascom/2015/outubro/receita-federal-aperta-o-cerco-aos-devedores>

³ <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/concursos-e-emprego/noticia/2015/03/trt-da-15-regiao-recebe-289-mais-aco-es-trabalhistas-do-que-ha-5-anos.html>

⁴ <http://veja.abril.com.br/blog/cidades-sem-fronteiras/valorizacao/distratos/>

Pelos apontamentos acima, observamos que não apenas 2015 e 2016, mas os anos imediatamente vindouros serão regados de muitos desafios. É muito importante que os empresários se cerquem dos conselheiros corretos, ou seja, de profissionais como contadores, advogados e consultores capazes de contribuir para suavizar a tormenta. Antecipar-se às cobranças, às presas do fisco e às expectativas dos consumidores são práticas que definirão quem atravessará o turbilhão para colher os frutos da preparação quando a bonança voltar.

*Texto produzido para uso exclusivo do escritório Dias, Brasil e Silveira Advocacia. Cópias poderão ser solicitadas diretamente ao escritório (contato@dbsadvocacia.com.br). A orientação legal será dada exclusivamente por advogados.

**Direitos autorais reservados à Dias, Brasil e Silveira Advocacia – OAB nº. 836-CE.